LEI Nº. 1994/77

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETÁRIA DA PREFEITURA

4.2.0.0 - 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

02 - Aquisição e desapropriação de imóveis 110.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - Para exploração da Pedreira 10.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.4.0 - 00 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Máquinas, móveis e utensílios 170.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 - Peças e acessórios para máquinas e veículos 60.000,00

UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIAS DO DESENV.CONS.LAFAIETE = DIVISÃO OBRAS ARTES EDIFICAÇÕES

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Carretos diversos 40.000,00

3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Despesas de pronto pagamento 10.000,00

T O T A L. 400.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

07 - Luz e energia para iluminação pública 30.000,00

UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.1.4.0 - 00 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios 20.000,00

UNIDADE - 10 - SUPERINT. DO DESENV.DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PUBLICAS

01 - Pavimentação e abertura de ruas e avenidas 250.000,00

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos e vantagens fixas 60.000,00

DIVISÃO DE OBRAS DE ARTES E EDIFICAÇÕES

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS

02 - Ampliação de Rede de iluminação pública 40.000,00

T O T A L. 400.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal